OFÍCIO DO EXPEDIENTE 116/19

A Disposição dos Vereadores
13 / 08 / 2019
Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Referência: Requerimento nº 64/2019 (PRM-SBV-SP-00000750/2019)

Despacho nº 600/2019

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 588 / 2019 Data/Hora: 14/08/2019 10:46
Descrição:
OFICIO DO EXPEDIENTE
RESPOSTA DE REQUERIMENTO

Trata-se de outra nova documentação da lavra do vereador Leonildes Chaves Junior – Requerimento n.º 64/2019 – em que se observa pedido de averiguação de locação e abandono de casas no bairro Parque dos Resedás.

Consta do aludido requerimento, encaminhado por intermédio do Ofício nº 62/2019-dv, de 19.03.2019, da Câmara Municipal de São João da Boa Vista:

> REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Ministério Público Estadual e ao Ministério Público Federal, solicitando que procedam averiguação a respeito da locação e abandono de casas no bairro Parque dos Resedás.

É o quanto cumpre relatar.

Dada a carência de maiores elementos, foram solicitadas à Câmara Municipal referida informações complementares acerca da existência de verbas federais relacionadas ao caso (e-mail anexo).

No entanto, decorrido o prazo, não foram trazidos maiores esclarecimentos.

Tratando-se de documentação desprovida de elementos mínimos de prova e que não possui aptidão para dar substrato a uma apuração, é de rigor o arquivamento do feito.

Por oportuno, cumpre ainda lembrar que, não havendo elementos que atraiam a competência da Justiça Federal, à luz das hipóteses do artigo 109 da Constituição da República, a atribuição para análise do caso é do Ministério Público estadual.

Contudo, em aportando a qualquer tempo novos elementos que esclareçam melhor os contornos de eventual ilegalidade e que porventura demonstrem o interesse federal, será reavaliado o enfrentamento do caso pelo Ministério Público Federal.

Assinado com certificado digital por FAUSTO KOZO MATSUMOTO KOSAKA, em 13/08/2019 18:40. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 15A18128.ER3A5507.D8A5386F.41AD15CA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Pelo exposto, em face da redação do art. 1º da Resolução CNMP n.º 174/2017 que considera notícia de fato qualquer demanda dirigida ao Ministério Público, entendendo-se como tal "a realização de atendimentos, bem como a entrada de notícias, documentos, requerimentos ou representações", **promovo o arquivamento** do presente expediente com fulcro no art. 4º, inciso III, da Resolução CNMP n.º 174/2017.

Comunique-se o manifestante, facultando-se-lhe apresentação de recurso nos termos do art. 4º, parágrafo 1º, da Resolução CNMP n.º 174/2017.

Não havendo recurso, arquive-se na unidade, nos termos do art. 5º da Resolução CNMP n.º 174/2017.

Cumpra-se com os registros e anotações de praxe.

De Campinas para São João da Boa Vista, 13 de agosto de 2019.

(assinado digitalmente)
FAUSTO KOZO MATSUMOTO KOSAKA
Procurador da República

Assinado com certificado digital por FAUSTO KOZO MATSUMOTO KOSAKA, em 13/08/2019 18:40. Para verificar a autenticidade acesse

PRSP-PRM São João da Boa Vista - Requerimento nº 64/2019 - solicita informações

De: PRSP-PRM São João da Boa Vista
Para: contatocmsjbv@gmail.com
Data: 15/5/2019 12:34
Assunto: Requerimento nº 64/2019 - solicita informações
Anexos: Oficio_62-2019_Camara-Municipal.pdf

Prezados(as),

De ordem, solicitamos complementação acerca do quanto noticiado no Ofício nº 62/2019-dv (cópia anexa).

Pedimos o envio de informações no prazo de 10 dias, principalmente acerca da existência de verbas federais relacionadas ao empreendimento.

No aguardo,

MPF
Ministério Público Federal
Seu direito, nosso dever.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Rua Joaquim Alfredo de Almeida, 247 - São João da Boa Vista/SP
Tel. (19) 3634-3058
prsp-prm_sjbvista@mpf.mp.br